



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

EMENDA Nº
(ao PL 6256/2019)

Dê-se ao inciso VII do *caput* do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º
.....
VII – promover o uso de linguagem inclusiva.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão de emenda retoma a redação original do Projeto de Lei nº 6256/2019, que define como objetivo da Política Nacional de Linguagem Simples “promover a linguagem inclusiva”, em disposição que abrange os diferentes públicos-alvo das ações de comunicação do governo. Entendemos que a restrição do aspecto da inclusão às pessoas com deficiência intelectual ignora outros tipos de deficiência, como a física, a mental e a sensorial, que também estão descritas no Estatuto da Pessoa com Deficiência (art. 2º), bem como exclui outros públicos-alvo que podem ser beneficiados pela linguagem inclusiva em uma comunicação facilitada.

Trata-se de redação mais abrangente e que contempla especificidades e diversidades dos públicos-alvo de políticas inclusivas, tal como expresso em nossa legislação.



Por estas razões, solicitamos o acolhimento da presente emenda.

Sala das sessões, 6 de fevereiro de 2025.

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6207137817>